

**DECRETO Nº 2.340, de 18 de julho de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.122.0001.1007	44906100	0100	160.00
1.05.0.04.122.0005.2163	33901400	0100	2.000,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.015.451.0016.2104	33903900	0100	74.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0100	2.000,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903000	0100	5.000,
<b>TOTAL</b>	<b>243.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>			
1.03.0.04.122.0001.2011	31901100	0100	70.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0001.2013.	31901100	0100	17.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.0001.2019	319011	0100	50.000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	40.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	26.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**1.10.0.27.122.0001.2055**

31901100

0100

40.000

**TOTAL**

**243.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 18 de julho de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**